



PROCESSO Nº 2013/50036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6104/2015

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico nº 026/2013.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para o aparelhamento das escolas da Rede Municipal de Educação.

RECURSO: Erário municipal e Salário Educação

PARECER Nº 283/2015-PROGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2013, Sistema de Registro de Preços**, julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à *aquisição de mobiliário escolar para aparelhamento das entidades educacionais da rede pública de ensino do município de Marabá*, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata Registro de Preços constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 158, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Justificativa e solicitação para contratação através da Ata Registro de Preços junto a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação (fls. 01-03);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Educação atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 04);
- Edital de licitação, acompanhada dos respectivos anexos: I – Termo de Referência; II – Modelo de Ata de Registro de Preços; III – Resumo da Ata de Registro de Preços; IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação; V – Modelo de Declaração Documentando o Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9854/99; VI – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica; VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Pequeno Porte; VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; IX – Modelo de Proposta de Preços; (fls. 05-45);

- Aviso de licitação designando a data de 10/12/2013 para realização do certame (fl. 46);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação no DOU (fl. 47);
- Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 48-59);
- Homologação de resultado (fls. 60-62);
- Comprovante do aviso de homologação no DOU (fls. 63-64);
- Ata de Registro de Preços (fls. 65-72);
- Comprovante de publicação no DOU (fls. 73-77);
- Documentos para habilitação jurídica do licitante vencedor (fls. 78-85);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 86-96);
- Ofício nº 0183/2015-SEMED-GS – Verificação junto à empresa detentora da Ata se existe interesse em fornecer os mobiliários escolares registrados na mesma forma que a contratação original (fls. 97-99);
- Ofício nº 0182/2015-SEMED-GS – Solicitando para aderir a Ata Registro de Preços junto ao Ordenador de despesas (fls. 100-108);
- Termo de aceite da empresa licitante para fornecer o objeto nos termos da Ata de Registro de Preços (fl.109);
- Ofício nº 490/2015-GAB/SEED – Autorização do ordenador de despesas para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2014-SEED/AP (fls. 110-114);
- Cotação de preços (fls. 115-120);
- Extrato de especificações da dotação orçamentária (fls. 121-122);
- Planilha de quantitativos (fl. 123);
- Minuta do contrato (fls. 124-129);
- Termo de autorização assinado pelo Prefeito Municipal (fl. 130);
- Relatório de comprovante de encaminhamento e abertura do processo administrativo (fl. 131);
- Parecer Jurídico nº 324/2015-PROGEM – manifestando favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 134-137);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico (fls. 138-144);
- Certidões de regularidade fiscal (fls. 145-146);
- Cotação de preços (fls. 147-149);
- Planilha de preço médio (fl. 150);
- Minuta do contrato (fls. 151-156)
- Termo de compromisso e responsabilidade assinada pela servidora responsável (fl. 157);



- Certidão da SEMED atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PROGEM (fl. 158);

2. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão a ata de registro de preços, preceitua o art. 12 do Decreto Municipal nº 338-GP/2013:

Art. 12 – “A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem”.

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam: a) Solicitação ao órgão gestor da ata de registro de preços; b) Instauração de procedimento administrativo próprio; c) Obediência ao plano anual de consumo; d) Caracterização do objeto desejado; e) Justificativa da necessidade do objeto solicitado, informando-se os prazos, locais e datas para entrega dos bens.

No presente caso, constatamos que a necessidade de adesão à Ata Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar, visando o aparelhamento das escolas da rede municipal de educação, solicitada pela SEMED foi devidamente justificada nos autos, tendo sido informados a especificação e o quantitativo dos serviços a serem adquiridos. Restando comprovada nos autos a vantagem econômica da adesão solicitada, através da cotação de preços obtidas perante as empresas do ramo pertinente ao abjeto licitado, bem como a juntada de planilha de preço médio (fls. 115-120/147-150), justificando-se assim, a não realização de um novo processo licitatório.

Verificou-se a anuência do Ordenador de Despesas da Secretaria do Estado da Educação – Governo do Amapá, quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2014 pela SEMED (fls. 110-111), observa-se, uma vez manifestada à autorização por parte do Ordenador, compete ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas.

Observou-se através do ofício de fl.109, que a empresa signatária da ata de registro de preços manifestou concordância com o fornecimento da quantidade indicada na adesão solicitada por este Município.



Ademais, foram juntados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, os quais foram analisados.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, não vislumbramos óbice à adesão à ata de registro de preços nº 001/2014-SEED/AP e por consequência, à contratação da Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, visando à aquisição dos itens referentes à ata no valor de **R\$ 519.840,00 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)**, mantendo-se, no caso, os preços, especificações e condições registrados na respectiva ata.

Entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de homologação, formalização do termo de adesão, assinatura do contrato administrativo e respectiva publicação dos atos na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 31 de março de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matrícula nº 39.679

De acordo.

À SEMED/GS, para conhecimento e manifestação.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP